



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPUMOSO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 04.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **GEHLENTUR TRANS DE PASSAGEIROS LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 82-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

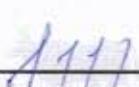
O presente termo aditivo tem por objetivo apenas fazer constar que o veículo PAS/ONIBUS, PLACAS LOW3553, CHASSI nº 9BM6881773B345119, é utilizado na execução dos serviços de transporte escolar da Linha 04.

CLÁUSULA SEGUNDA:

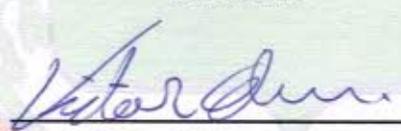
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 15 de abril de 2015.



DERLY HELDER
Contratante



GEHLENTUR TRANS DE PASSAGEIROS LTDA
Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦

◦ Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n ◦ CEP 99400-000 ◦ Fone (54) 3383.4450/3383.4494 ◦

◦ E-mail: prefeitura@espumoso.rs.gov.br ◦